

**PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO**



PARECER Nº 153/PGM/2024

Alegrete, 15 de março de 2024.

Trata-se de solicitação de análise/parecer oriundo da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, através do Memorando nº 3.295/2024, o qual versa sobre a solicitação de parecer jurídico para o Edital nº 004/2024.

A presente documentação refere-se ao Edital de chamamento Público nº 004/2024, visando à seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar termo de colaboração que tenha por objeto o retorno ao Cenário Estadual Gaúcho de Futsal-Categoria Adulto Série Bronze, valorizando os nossos talentos do Município de Alegrete, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SECEL, e demais regramentos expostos no referido edital.

Neste sentido, foi apresentado o referido Edital de chamamento público para termo de colaboração.

Assim, da análise pormenorizada da matéria, insta mencionar que, em tratando-se de parceria firmada a luz da Lei nº 13.019/2014, a mesma traz previsões de que as formalidades terão cláusulas essenciais como:

Art. 42. As parcerias serão formalizadas mediante a celebração de termo de colaboração, de termo de fomento ou de acordo de cooperação, conforme o caso, que terá como cláusulas essenciais:

VI - a vigência e as hipóteses de prorrogação;

Diante o exposto, conforme proferido, OPINA-SE pelo deferimento ao requerido, desde de que, respeitadas as disposições mencionadas na Lei nº 13.019/2014.

É o parecer, salvo melhor juízo.

PAULO R. DE FREITAS FARACO

Procurador-Geral do Município

Portaria nº 1.983/2022

OAB/RS 48.001

